



PARECER N.º 039/2025 – Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais.

“PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 014/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, QUE “INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

1

I – RELATÓRIO

A Vereadora **Horleane Alencar** apresentou o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 014/2025, que visa instituir diretrizes para a criação e funcionamento da **Sala da Mulher**, prevendo ações de acolhimento, orientação, encaminhamento e promoção de políticas de proteção e valorização da mulher no Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise dos impactos **financeiros, orçamentários e de gestão de recursos**, nos termos do Regimento Interno.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

O projeto versa sobre matéria de interesse local, conforme art. 30, I e II da Constituição Federal, e art. 5º, incisos I e XLII da Lei Orgânica Municipal, sendo legítima a atuação legislativa.

CF/88, art. 30: compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

LOM, art. 5º, I e XLII: compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse peculiar e promover políticas sociais e de apoio à população.



Quanto à iniciativa, o projeto não cria cargos ou despesas obrigatórias, apenas **ESTABELECE DIRETRIZ E AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO**, ficando a execução condicionada à conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do Executivo (art. 6º do projeto). **ASSIM, NÃO HÁ VÍCIO DE INICIATIVA.**

Compatibilidade financeira e orçamentária

O art. 6º do projeto dispõe que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em conformidade com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e o **Plano Plurianual (PPA)**.

Portanto, a proposição respeita os limites constitucionais e orgânicos de equilíbrio fiscal (art. 165 da CF/88; arts. 132 e seguintes da LOM), não acarretando impacto financeiro imediato sem prévia previsão orçamentária.

Técnica legislativa e tramitação

O texto atende à técnica legislativa exigida pela **Lei Complementar n.º 95/1998**, estando apto a tramitar regularmente.

Quanto ao rito, por se tratar de projeto de lei ordinária, deverá ser apreciado em **turno único de discussão e votação**, exigindo maioria simples, conforme art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Mérito orçamentário

O projeto reveste-se de relevância social e financeira, pois direciona esforços a políticas públicas de acolhimento e valorização da mulher, sem criar encargos imediatos ao erário. A execução dependerá de recursos previstos nas peças orçamentárias anuais, o que garante segurança jurídica e responsabilidade fiscal.

Ante o exposto, nos termos do art. 64 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, EMITO **PARECER FAVORÁVEL AO REGULAR PROCESSAMENTO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 004/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**



III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **opino pela regular tramitação e aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 014/2025, considerando que não afronta os princípios orçamentários, está de acordo com a legislação vigente e apresenta adequação financeira e orçamentária.

IV - VOTO DO MEMBRO

O vereador Aluizio Nunes, acompanha na íntegra o voto do Relator.

V - MANIFESTAÇÃO DA PRESIDENTE

Face à aprovação por maioria simples, deixo de proferir voto, nos termos do art. 48 do Regimento Interno.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 19 de agosto de 2025.

HORLEANE DE
SOUSA ALENCAR
MELLO:03841434
312

Assinado de forma
digital por HORLEANE
DE SOUSA ALENCAR
MELLO:03841434312
Dados: 2025.08.29
16:35:39 -03'00'

HORLEANE ALENCAR
Presidente da CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025

ELICELIO FERREIRA
DIAS:00526329114

Assinado de forma digital
por ELICELIO FERREIRA
DIAS:00526329114
Dados: 2025.08.29
16:35:57 -03'00'

ELICÉLIO FERREIRA DIAS
Relator CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025

ALUIZIO
NUNES:35297
760178

Assinado de forma
digital por ALUIZIO
NUNES:35297760178
Dados: 2025.08.29
16:36:07 -03'00'

ALUIZIO NUNES
Membro CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025